



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em

06 DEZ. 2018

REQUERIMENTO N.º: 2532

Jardim Francine; regularização fundiária e aquisição de imóvel.

CONSIDERANDO que, a comunidade do Jardim Francine se estabeleceu numa área particular ocupada por famílias sem tetos, que viviam nas imediações, em situação de extrema vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que, a área do Jardim Francine foi declarada como Área de Especial Interesse Social conforme a lei municipal nº 8451, de 5 de maio de 2008 e, portanto, passível de regularização fundiária;

CONSIDERANDO que, são princípios das Áreas Especiais de Interesse Social, entre outros: a adequação da propriedade a sua função social; a priorização do direito de moradia sobre o direito de propriedade; inibir a especulação imobiliária em relação às áreas urbanas situadas nas ZEIS ou AEIS, evitando o processo de expulsão dos moradores; incentivar participação comunitária no processo de urbanização e regularização fundiária.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Pode a Prefeitura Municipal comprar o imóvel e promover a regularização fundiária?
 - Se afirmativo, quando será adquirido?
 - Se negativo, por quê?

S/S., 04 de dezembro de 2018

Iara Lula Bernardi
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 04/12/2018 15:20 134133 1/2



GP-RIM- 2654/18

Sorocaba, 27 de dezembro de 2018

J.AO EXPEDIENTE EXTERNO

SECRETÁRIO GERAL

Senhor Presidente,

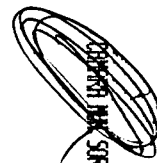
Em resposta ao requerimento nº 2532/18, de autoria da nobre vereadora Iara Bernardi e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre Jardim Francine; regularização fundiária e aquisição de imóvel, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SEHAB – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária que a área em questão não atende aos critérios da Lei Federal nº 13.465/2017, tendo em vista a condição de litígio que se encontra na gleba restando prejudicada a regularização fundiária.

Quanto a adquirir a gleba para promoção da regularização fundiária em favor das famílias que moram no local, a SEHAB não dispõe de tais recursos.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas



GP-RIM- 2654/18 SOROCABA 02/01/2019 15:33 184742 01/01

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP